

JUSTIÇA ARBITRAL
2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO
Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO
CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL

| | | | |
|------------------------|---|-------------------|--------------------|
| RECLAMAÇÃO Nº: | 001832/21 | | |
| 1º RECLAMANTE: | Jcr Administração de Imóveis Ltda. | CPF/CNPJ: | 17.490.077/0001-90 |
| ENDEREÇO: | Avenida Senador Antônio Ramos Caiado - Parque Veiga Jardim - Aparecida de Goiânia-GO - CEP:74.000-000 | | |
| REPRESENTANTE: | Dr. Carlos Marcio Rissi Macedo OAB-GO 22703 | | |
| | Dra. Letícia Lopes Auad OAB-GO 61754 | | |
| 1º RECLAMADO: | Denise de Souza Braga Schavirim | CPF/CNPJ: | 016.655.921-09 |
| ESTADO CIVIL: | Casado(a) | PROFISSÃO: | Recepcionista |
| ENDEREÇO: | Av. São João, quadra 10, lote 03 - Jardim Nova Era - Aparecida de Goiânia-GO - CEP:74.000-000 | | |
| 2º RECLAMADO: | Jefferson Machado da Silva | CPF/CNPJ: | 700.790.041-05 |
| ESTADO CIVIL: | Casado(a) | PROFISSÃO: | Vendedor |
| ENDEREÇO: | Av. São João, quadra 10, lote 03 - Jardim Nova Era - Aparecida de Goiânia-GO - CEP:74.000-000 | | |
| NATUREZA: | Cobrança de aluguéis atrasados | | |
| VALOR DA CAUSA: | R\$ 8.208,55(Oito Mil e Duzentos e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) | | |

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Denise de Souza Braga Schavirim, Jefferson Machado da Silva**, do ajuizamento perante esta câmara da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Jcr Administração de Imóveis Ltda.**, na audiência de conciliação, designada para o dia **10 de junho de 2022 às 14:00 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 04 de maio de 2022.

Goiânia, 04 de maio de 2022.

Giovana Ferro Moraes
Gerente 2CCA - GO